

Modificações Sofridas

Data	Texto	Diploma
21-01-2019	Alterados os arts 3.º-B, 16.º, 27.º, 28.º e 38.º, na redacção da versão republicada pelo presente diploma, do Dec Lei 124/2006, de 28-jun, pelo(a) Decreto-Lei n.º 14/2019 - Diário da República n.º 14/2019, Série I de 2019-01-21	Decreto-Lei n.º 14/2019 - Diário da República n.º 14/2019, Série I de 2019-01-21
31-12-2018	Aumentadas, durante o ano de 2019, as coimas a que se refere o art. 38.º (na redacção da Lei 114/2017 de 29-dez) do Dec Lei 124/2006 de 28-jun, na versão republicada pelo presente diploma, pelo(a) Lei n.º 71/2018 - Diário da República n.º 251/2018, Série I de 2018-12-31	Lei n.º 71/2018 - Diário da República n.º 251/2018, Série I de 2018-12-31
26-09-2018	Prorrogado, com efeitos a 25.09, o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, para o ano de 2018, estabelecido pelo Dec Lei 124/2006 de 28-jun, na versão republicada pelo presente diploma, pelo(a) Despacho n.º 9084-A/2018 - Diário da República n.º 186/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-09-26	Despacho n.º 9084-A/2018 - Diário da República n.º 186/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-09-26
14-02-2018	Alterado o anexo ao Dec Lei 124/2006 de 28-jun, na versão republicada pelo presente diploma, pelo(a) Decreto-Lei n.º 10/2018 - Diário da República n.º 32/2018, Série I de 2018-02-14 nos termos do art. 5.º deste	Decreto-Lei n.º 10/2018 - Diário da República n.º 32/2018, Série I de 2018-02-14
29-12-2017	Determinado que devem decorrer até 15 de março, durante o ano de 2018, os trabalhos definidos no n.º 2 do art. 15.º do Dec Lei 124/2016 de 28-jun, bem como foram aumentadas, durante o mesmo ano, para o dobro as coimas a que se refere o art. 38.º daquele diploma, na versão republicada pelo presente lei, pelo(a) Lei n.º 114/2017 - Diário da República n.º 249/2017, Série I de 2017-12-29, nos termos do disposto no seu art. 153.º.	Lei n.º 114/2017 - Diário da República n.º 249/2017, Série I de 2017-12-29
17-11-2017	Prorrogado, com efeitos a 17.11, até 23.11 o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, para o ano de 2017, estabelecido pelo Dec Lei 124/2006 de 28-jun, na versão republicada pelo presente diploma, pelo(a) Despacho n.º 9973-B/2017 - Diário da República n.º 222/2017, 1º Suplemento, Série II de 2017-11-17	Despacho n.º 9973-B/2017 - Diário da República n.º 222/2017, 1º Suplemento, Série II de 2017-11-17

Data	Texto	Diploma
31-10-2017	Prorrogado até 15.11, o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, para o ano de 2017, estabelecido pelo Dec Lei 124/2006 de 28-jun, na versão republicada pela presente lei, pelo(a) Despacho n.º 9599-A/2017 - Diário da República n.º 210/2017, 1º Suplemento, Série II de 2017-10-31	Despacho n.º 9599-A/2017 - Diário da República n.º 210/2017, 1º Suplemento, Série II de 2017-10-31
13-10-2017	Prorrogado até 31.10 o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios para o ano de 2017 estabelecido pelo Dec Lei 124/2006 de 28-jun, na versão republicada pelo presente diploma, pelo(a) Despacho n.º 9081-E/2017 - Diário da República n.º 198/2017, 2º Suplemento, Série II de 2017-10-13	Despacho n.º 9081-E/2017 - Diário da República n.º 198/2017, 2º Suplemento, Série II de 2017-10-13
29-09-2017	Prorrogado até 15.10.2017 o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios para o ano de 2017, estabelecido pelo Dec Lei 124/2006, de 28-jun, na versão republicada pelo presente diploma pelo(a) Despacho n.º 8640-B/2017 - Diário da República n.º 189/2017, 1º Suplemento, Série II de 2017-09-29	Despacho n.º 8640-B/2017 - Diário da República n.º 189/2017, 1º Suplemento, Série II de 2017-09-29

Modificações Produzidas

Data	Texto
28-06-2006	Altera os arts. 1.º, 2.º, 3.º, 3.º-A (este último na redação do Dec Lei 114/2011, de 30-nov), 3.º-B, 3.º-C (este último na redação do Dec Lei 114/2011, de 30-nov), 3.º-D, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 20.º, 21.º, 22.º, 25.º, 26.º (este último na redação do Dec Lei 83/2014, de 23-mai), 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º e 41.º (os dois últimos na redação do Dec Lei 83/2014, de 23-mai) bem como o anexo, adita os arts. 2.º-A, 26.º-A, 26.º-B e 37.º-A e revoga o n.º 7 do art. 2.º, as als. g) e n) do n.º 1 do art. 3.º-C, a al. d) do n.º 1 do art. 3.º-D, o n.º 3 do art. 8.º, o n.º 7 do art. 13.º, o n.º 3 do art. 23.º, as als. b), c), g), j), m) e n) do n.º 2 do art. 38.º, o n.º 3 do art. 41.º e o art. 42.º do Dec Lei 124/2006, de 28-jun, DR IS-A [123], na versão republicada pelo Dec Lei 17/2009, de 14-jan e procede à respetiva republicação
22-10-1990	Revoga o art. 2.º do Dec Lei 327/90, de 22-out, DR IS [244]

